

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 119/2026

Data: 20/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Requerimento nº 009/2026

Autor(es): Vane

Processo no Sistema Elotech: 233/2026

Ementa/Resumo:

Requer solicitar ao Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico visando à implantação de iluminação pública no trecho urbano da Rodovia PR-151, compreendido entre os quilômetros 383 e 384, mais especificamente do cruzamento com a BR 277 até o Loteamento Jardim das Palmeiras.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



20/02/2026 13:56:36





Câmara Municipal de
PALMEIRA

propõe

O Vereador **VANE**, no uso de suas atribuições legais

REQUERIMENTO

REQUER, solicitar ao Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico visando à implantação de iluminação pública no trecho urbano da Rodovia PR-151, compreendido entre os quilômetros 383 e 384, mais especificamente do cruzamento com a BR 277 até o Loteamento Jardim das Palmeiras.

JUSTIFICATIVA

A ausência de iluminação adequada nesse trecho (próximo ao cruzamento com a BR 277) tem gerado sérios transtornos à população local, contribuindo significativamente para o aumento do risco de acidentes de trânsito, especialmente no período noturno, além de favorecer a ocorrência de assaltos e outras práticas criminosas na região.

Ressalta-se que o referido trecho possui fluxo considerável de veículos e pedestres, o que torna a melhoria da iluminação uma medida urgente e necessária para garantir maior segurança viária e pública, bem como melhores condições de mobilidade urbana.

Segue anexo resposta do DER sobre ofício solicitando orientação para direcionamento as ações deste Município.

Certos de sua compreensão e apoio, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Jovane Ferreira
19/02/2026 08:58:12

VANE
Vereador



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: d6874f8c-955d-4cd3-a1d8-063c46de70b6 - Página 1/1

Prezado senhor vereador.

Em atenção a solicitação de estudo técnico visando a implantação de iluminação pública junto a PR-151, nas proximidades do cruzamento com a BR-277, vimos respeitosamente informar:

A iluminação pública é uma atribuição municipal, mesmo em trechos de rodovias estaduais ou federais que atravessam o perímetro urbano (conhecidos como trechos urbanos ou travessias urbanas).

- **Fundamentação Legal:** Desde a Constituição Federal de 1988 (Art. 30) e regulamentações posteriores da Aneel (como a Resolução Normativa nº 1000/2021), a responsabilidade pela implantação, operação e manutenção da iluminação pública é das prefeituras.
- **Rodovias Estaduais/Federais:** Quando uma rodovia passa por uma área urbana, ela funciona como uma avenida principal do município, atendendo aos moradores locais. Por isso, a iluminação, sinalização e manutenção da iluminação nesses trechos passam a ser dever da prefeitura, e não do estado ou do governo federal.
- **Decisões Judiciais:** Tribunais têm entendido que a prefeitura é responsável por iluminar rodovias em seu território urbano, garantindo a segurança de pedestres e motoristas, mesmo que a rodovia seja administrada pelo Estado ou concessionária.
- **Custeio:** A COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública), cobrada na conta de energia dos municípios, destina-se a financiar esse serviço, abrangendo ruas, avenidas e essas áreas de travessia.

Desta forma sugere-se que a solicitação de estudo técnico visando implantação de iluminação pública junto a PR-151 seja encaminhada Prefeitura Municipal em questão.

Informamos ainda que, caso a pretendida iluminação pública venha a ocupar a faixa de domínio de PR-151, o município deverá solicitar previamente autorização ao DERPR, mediante protocolo junto a esta autarquia.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Att.

Carlos Eduardo Fehlauer

Engenheiro Civil
SRLESTE DERPR

SRLESTE (41)3361-2012 - ERXISTO (42)3520-1222 fehlauer@der.pr.gov.br

<https://www.der.pr.gov.br/>

